

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 231-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Solicitação de redução de 01 (um) posto de técnico de refrigeração e 03(três) postos de auxiliares, do Contrato Administrativo n.º 039/2013 (SEI 0025452) firmado com a MITRA Engenharia e Montagens Industriais LTDA.

Redução percentual: 17,91%

Valor vigente da contratação: R\$ 1.235.223,29 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

Valor após redução: R\$ 1.023.950,81 (um milhão, vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 16-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0745038), na Nota Técnica n.º 19-E/2018 (SEI 0745040) e nos Despachos n.º 531-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0754577) e n.º 545-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0757999), decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, Instrução Normativa MPDG n.º 05/2017, Contrato n.º 039/2013 (SEI 0025452).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/03/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0757161** e o código CRC **6FE629FC**.



---

**Referência:** Processo nº 01416.000265/2013-11

SEI nº 0757161

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 229-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Entrada da ANCINE no Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP, como membro conselheiro.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 5-E/2018/SFI (SEI 0754342) e no Despacho n.º 8-E/2018/SEC (SEI 0754575), decidiu por unanimidade pelo encaminhamento do pleito ao Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 7º, III da Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Convenção de Roma; Lei n.º 9.609, de 19 de fevereiro de 1998; Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; Decreto n.º 5.244 de 14 de outubro de 2004.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/03/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0756640** e o código CRC **7AF837F1**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 212-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Aprovação da minuta de Acordo de Cooperação, que estabelece os objetivos, obrigações e condições gerais para o desenvolvimento de projetos, pesquisas e ações comuns entre a ANCINE e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 7-E/2017/SAM (0593543) e no Despacho n.º 14-E/2018/SEC/CTR (0759557), decidiu por unanimidade pela aprovação do Acordo de Cooperação Técnica entre a ANCINE e a UFRGS, conforme minuta (SEI 0753919).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 6º e 7º da Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06 setembro de 2001 e art. 29, II, "h" da Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59, de 02 de abril de 2014.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SAM, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/03/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0751975** e o código CRC **E603289C**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 250-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Autorização da Diretoria Colegiada para o afastamento do país do Assessor Internacional da ANCINE, Gustavo Ferreira Rolla, no período de 13 a 19 de abril de 2018, a fim de assessorar o Diretor-Presidente da ANCINE, Christian de Castro Oliveira, durante a realização do Festival De Málaga – Cinema Espanhol e as Reuniões no âmbito da Conferência das Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas Ibero-americanas (CAACI) e do Programa Ibermedia, em Málaga, Espanha. Processo: 01580.000694/2018-00

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 30/2018/AIN e na Nota Técnica n.º 04/2018/AIN, decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228/2001.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/03/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0761634** e o código CRC **C77CA5B4**.





## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 249-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Autorização da Diretoria Colegiada para o afastamento do país do Diretor-Presidente, Christian de Castro, no período de 13 a 19 de abril de 2018, a fim de representar a ANCINE durante a realização do Festival de Málaga - Cinema Espanhol e as Reuniões no âmbito da Conferência das Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas Ibero-americanas (CAACI) e do Programa Ibermedia, em Málaga, Espanha. Processo: 01580.000693/2018-57

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 31/2018/AIN e na Nota técnica n.º 04/2018/AIN, decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228/2001.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/03/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0761598** e o código CRC **3ADEF396**.





## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 230-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Criação da Coordenação de Combate à Pirataria, subordinada à Superintendência de Fiscalização.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com voto contrário do Diretor-Presidente Christian de Castro, considerando o Despacho n.º 12-E/2018/SEC (SEI 0762771) e a Proposta de Ação n.º 6-E/2018/SFI (SEI 0761539), decidiu contrariamente à criação da Coordenação de Combate à Pirataria nesse momento, tendo em vista a necessidade de aprofundamento das ações e procedimentos relativos ao Programa de Combate à Pirataria, bem como de um maior detalhamento das atribuições e estrutura necessárias ao funcionamento da futura unidade.

**VOTO DO DIRETOR-PRESIDENTE:** Trata-se de proposição que tem como escopo implementar a criação de Coordenação de Combate à Pirataria subordinada à Superintendência de Fiscalização.

É cediço que o setor audiovisual vem sofrendo enormes prejuízos devido ao avanço da pirataria, inclusive no ambiente digital. A massificação da internet em banda larga proporcionou a popularização dos serviços de *download* e *streaming* de vídeos abrindo caminho também para as atividades ilícitas correlatas.

Conforme mencionado na Proposta de Ação - P.A, as TVs também passaram a ter seus sinais capturados e transmitidos ilegalmente pela internet através da tecnologia conhecida como IPTV (*Internet Protocol TV*) ou mesmo através sites mais comuns de distribuição de conteúdo, tais sites proliferam a cada dia, valem-se de conteúdo roubado para gerar lucro, na maioria das vezes através de publicidade. Já nos sites legítimos de compartilhamento de conteúdo, alguns de seus usuários também os utilizam para fins ilegais, violando as leis e as regras internas destes sites eles carregam conteúdo não autorizado pelo titular dos direitos de exibição e se rentabilizam a partir deste visionamento ilícito.

Com vistas a reforçar o Combate à Pirataria (especialmente a Pirataria Digital), algumas das principais estratégias de enfrentamento do problema incluiriam uma atuação mais coordenada e ampla de modo a dar conta das diversas frentes desse combate, especialmente no que diz respeito à reprodução ilegal de conteúdos audiovisuais em plataformas de *streaming* de vídeo, difusão ilegal da programação de TV Paga, conscientização do público e divulgação de fontes lícitas de fruição de conteúdos audiovisuais. Assim, a criação de uma coordenação dentro da Ancine em atenção à recomendação do Conselho Superior de Cinema – CSC para tratar do tema com sua estrutura instalada no âmbito da fiscalização, permitirá que a instituição atue de maneira vigorosa no combate à pirataria articulando com todas as instâncias do Estado brasileiro.

De maneira mais concreta, algumas das ações propostas envolveriam a atividade de representação, por parte da agência, junto a agentes públicos e privados envolvidos neste Combate, por exemplo, somando esforços quando da defesa dos interesses da indústria junto ao Parlamento. Inclui-se nessa representação também a promoção dos interesses da indústria audiovisual face aos órgãos competentes pela investigação e repressão da pirataria, notadamente o Ministério Público, o Poder Judiciário, o Ministério da Justiça, as forças policiais e a Receita Federal do Brasil.

Há de se ressaltar, ainda, a importância do apoio e a coordenação da divulgação de campanhas educativas, nos mais diversos veículos, esclarecendo sobre as consequências da pirataria e dos seus desdobramentos acoplados às suas externalidades negativas.

Diante do exposto, conforme o entendimento deste Diretor, profere-se voto **FAVORÁVEL** à criação imediata da Coordenação de Combate à Pirataria por se tratar de medida salutar no sentido de reforçar e auxiliar os órgãos públicos envolvidos na questão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 7º, III da Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Convenção de Roma; Convenção de Berna; Lei n.º 9.609, de 19 de fevereiro de 1998; Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/03/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0756846** e o código CRC **3F434BA7**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 219-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Segunda prorrogação do prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro n.º 124/2011 e segundo Recurso contra devolução de recursos na prestação de contas parcial do projeto “O Ornitólogo” (Salic 11-9154 / Edital n.º 03/2011 - Coprodução Portugal-Brasil / Processo 01580.042103/2011-97)

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2018/AIN/CPI (SEI 0748549), no Despacho n.º 73-E/2018/SFO (SEI 0751864) e na Nota Técnica n.º 8-E/2018/SFO/CPC (SEI 0749833), decidiu o que segue:

- Pela prorrogação da vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro n.º 124/2011;
- Pelo conhecimento do 2.º recurso apresentado;
- Por acatar as justificativas e documentação complementar destacada no item 5.1 da Nota Técnica e a solicitação de remanejamento (item 5.2) com consequente aprovação da prestação de contas parcial.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO e à AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/03/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0752921** e o código CRC **859D8650**.

---

---

**Referência:** Processo nº 01580.042103/2011-97

SEI nº 0752921

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 228-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Aprovação de Investimento de FUNCINE do projeto “O Diário de Mika” (Salic 14-0315 / Processo 01580.045160/2014-71)

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 82-E/2018/SFO (SEI 0755233), decidiu por unanimidade aprovar o investimento via FUNCINE, condicionando a liberação dos recursos à adequação da cláusula 2.1 do contrato aos limites definidos na Instrução Normativa n.º 80/2008.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 80/2008.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências em relação à prorrogação extraordinária do prazo para captação, conforme Portaria de Delegação n.º 262-E, de 24 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/03/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0756088** e o código CRC **A2DA1639**.





## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 224-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prestação de contas final do projeto “Zigurate - Desenvolvimento” (Salic 07-0068 / Processo 01580.008091/2007-95)

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 72-E/2018/SFO (SEI 0751810), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso interposto, com retificação do valor a ser devolvido para R\$ 12.035,76 (doze mil trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), ao invés do montante citado na DDC 8-E/2018 (SEI 0698113). Mantêm-se os demais termos da decisão anterior.

Caso a proponente regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base no inciso X do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo supracitado, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme §4º do art. 25 e inciso IV do art. 32 da IN n.º 124/2015, estando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN. Consequentemente, sobre o débito atualizado dos valores incentivados pela Lei 8.685/93, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o art. 6º da referida Lei.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/03/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em



06/03/2018, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0754519** e o código CRC **02C8B56A**.

---

Referência: Processo nº 01580.008091/2007-95

SEI nº 0754519

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 227-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** 2ª Troca de titularidade do projeto “Uma Nova Chance” (Salic 16-0641 / Processo 01416.007099/2016-27)

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 80-E/2018/SFO (0754078), decidiu por unanimidade o que segue:

- Aprovar excepcionalmente o aumento do limite de captação para este projeto, considerando o currículo da representante legal da proponente e sua capacidade gerencial, mencionados nos itens 4 a 6 do Despacho 21-E/2018/SRE/CRO (SEI 0748010);
- Aprovar a troca de titularidade, considerando o item anterior e o fato de o projeto ter sido selecionado na linha Prodecine 01/2016, em nome da proponente;
- Condicionar a publicação da troca de titularidade no Diário Oficial da União à aprovação da prestação de contas parcial.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências. À SDE, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/03/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0755706** e o código CRC **1662AE62**.

---

---

**Referência:** Processo nº 01416.007099/2016-27

SEI nº 0755706

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 239-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Decisão de Investimento - projeto "O filme da minha vida" - Chamada Pública: PRODECINE 03/2016 - modalidade A (processo 01416.015015/2017-18).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 2-E/2018/CI-FSA (SEI 0710041), decidiu por unanimidade não aprovar o investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 03/2016, Regulamento Geral do Prodav.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0759909** e o código CRC **646AE36E**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 243-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Alteração de distribuidora - projeto: "Mundo Proibido" - Chamada Pública: PRODECINE 01/2016 (Processo: 01416.027527/2017-19)

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base no Relatório nº 21-E/2018/CI-FSA (SEI 0743096), decidiu por unanimidade aprovar a alteração da distribuidora ELO Audiovisual Serviços Ltda. pela distribuição própria a ser realizada pela Um Filme Ltda.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, Chamada Pública PRODECINE 01/2016., Regulamento Geral do Prodav.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0759930** e o código CRC **F45AA608**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 246-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Alteração da proposta de programação do Canal Curta! 2016 (Chamada Pública: PRODAV 02/2016 / Processo: 01416.012091/2016-82).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 23-E/2018/CI-FSA (SEI 0744149), decidiu por unanimidade aprovar a alteração solicitada (substituição do projeto "Vidas Refugiadas", da produtora Jambreiro Filmes, pelo projeto "Operação Camanducaia", da produtora Cambuí Produções), definindo o valor do investimento no projeto "Operação Camanducaia" em R\$ 220.000,00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 02/2016, Regulamento Geral do Prodav.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0759968** e o código CRC **06394F59**.





## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 247-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Alteração de orçamento e alíquotas de retorno financeiro - projeto "Boa noite, Martha" - Chamada Pública: PRODAV 01/2009 (processo 01580.011103/2011-45).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 19-E/2018/CI-FSA (SEI 0738686), decidiu por unanimidade aprovar a alteração de orçamento e alíquotas de retorno financeiro do projeto.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei N.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto N.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2009, Regulamento Geral do Prodav.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0759981** e o código CRC **6A6487F9**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 235-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Decisão de Investimento - Projeto "Cinema Café" - Chamada Pública: PRODAV 01/2013 (Processo 01416.017673/2017-36).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 4-E/2018/CI-FSA (0716329), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 01/2013, Regulamento Geral do Prodav.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0759895** e o código CRC **9A643D19**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 240-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Decisão de Investimento - Projeto "O Gênero como espelho do real" - Chamada Pública: PRODAV 13/2016 (Processo 01416.005493/2017-10).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 16-E/2018/CI-FSA (0736088), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODAV 13/2016, Regulamento Geral do Prodav.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0759914** e o código CRC **E241D7D5**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 238-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Decisão de Investimento - projeto "O que queremos para o mundo?" - Chamada Pública: PRODECINE 03/2016 - modalidade B (processo 01416.024082/2017-15).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Relatório n.º 3-E/2018/CI-FSA (SEI 0715181), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei N.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto N.º 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 03/2016, Regulamento Geral do Prodav.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0759905** e o código CRC **C80AD8A0**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 237-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Decisão de Investimento - projeto "Vestido branco, véu e grinalda" - Chamada Pública: PRODECINE 02/2016 (processo 01416.022971/2017-48).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 13-E/2018/CI-FSA (SEI 0734429), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 02/2016, Regulamento Geral do Prodav.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0759898** e o código CRC **C16D94A5**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 234-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Decisão de Investimento - projeto "As fabulosas aventuras de Inês" - Chamada Pública: PRODECINE 02/2016 (processo 01416.020548/2017-11).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Relatório nº 7-E/2018/CI-FSA (SEI 0719251), decidiu por unanimidade aprovar o investimento de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, Decreto Nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, PRODECINE 02/2016, Regulamento Geral do Prodav.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 06/03/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0759886** e o código CRC **CC105698**.